

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **JANICELMA ARAGÃO SANTANA**.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **JANICELMA ARAGÃO SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.144.840/0001-96, com sede na Rua 220, Conjunto Marcos Freire 3, 313, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pela sua Empresária a Sra. Janicelma Aragão Santana, brasileira, maior, capaz, portadora do RG: 2630360-4 SSP/SE, e CPF: nº 054.513.855-80, residente e domiciliada na Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2018.

- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Nº. 16/2017, conforme abaixo:

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA





Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais), modificando o valor global contratado, inclusive já alterado através do 1º. Termo Aditivo para R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

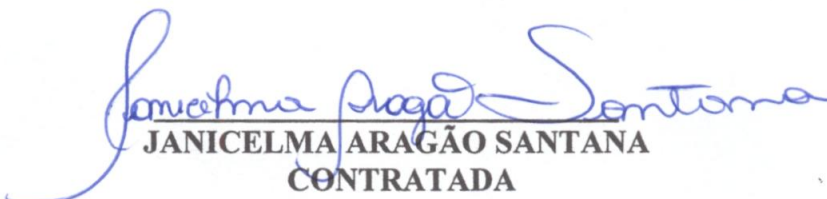
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Fevereiro de 2018



FÁBIO SILVA ANDRADE

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**



JANICELMA ARAGÃO SANTANA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

